



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente (Lei nº 1.082/2022), para atendimento da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º Conforme disposto no artigo 31, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.075/2022), o Poder Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos Orçamentos Fiscais e no Plano Plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Demonstrativo das Metas e Prioridades das Despesas por Programa.

Art. 3º Os recursos destinados à abertura de crédito especial, ocorrerão por conta da distribuição de valores promovida pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos complementares, necessários à plena execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva/SC, em 21 de setembro de 2023.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 21 de setembro de 2023.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças